



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.339 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS E ARTISTAS PLÁSTICOS DE POÇOS DE CALDAS E REGIÃO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados), para subvencionar a Associação de Artesãos e Artistas Plásticos de Poços de Caldas e Região, obedecendo a seguinte classificação:

12.03.15814862-03 - Subvenções Sociais ..... Cz\$ 150.000,00


ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

08.03.10603281-01.4120 - Equipamentos e Material

Permanente ..... Cz\$ 150.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE OUTUBRO DE 1988 .

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES  
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 126, de 27/10/88.